

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024 - Ano14 - Edição 1754



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural. Ato nº52– Folha 47 08 de Outubro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208 de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

N° DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0446/2024	NDEFERIDO	FZD2D16
0448/2024	NDEFERIDO	FZD2D16
0437/2024	DEFERIDO	EZU1852
0433/2024	DEFERIDO	LML4A31
0439/2024	DEFERIDO	EX87154
0438/2024	DEFERIDO	KRR6H89
0428/2024	DEFERIDO	DQD8859
0438/2024	DEFERIDO	LSO3G48
0435/2024	DEFERIDO	E0B1725
0465/2024	DEFERIDO	HAE2888

Carla Carvalho Vensel Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



PORTARIA Nº 1646, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 6487/21 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6487/21,

$R \to S \to L \to E$

Art. 1° - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS n° 6487/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Marcia Cristina Tognete
- Livia Karine Penedo Carlos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1647, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS n^{o} 10.204/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada PATRÍCIA MARQUES DE SOUZA, matrícula 14.347, portadora da cédula de identidade RG nº MG 11514964, do cargo de ENFERMEIRO SMS D, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de outubro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente -

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n° 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1648, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 10511/21 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10511/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10511/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- José Aparecido Gonçalves Junior
- Rosa Muniz Filha

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1649, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2°, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 885/23, que prorrogou a redução de carga horária da servidora Zelma Zanini dos Santos;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 29531/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ZELMA ZANINI DOS SANTOS, matrícula 17831-1, portadora da cédula de identidade RG

nº 16.972.145-0, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3° - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 01 de novembro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, dotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3°.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1650, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 21187/21 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21187/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21187/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Marcia Cristina Tognete
- Livia Karine Penedo Carlos

Art. $2^{\rm o}$ - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

